

da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Data: Fortaleza – CE, 26 de janeiro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS e Vitoria Parcianello Kilpp - LPK LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016 – SMS/FLBM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P013483/2021.** Natureza do Ato: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016 - SMS/FLBM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº 06.746.713/0001-85. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão e ampliação de serviços destinados ao Plano de Contingência das Arboviroses e/ou COVID-19 (Sars-Cov-2), com respectivo aporte de recursos financeiros para sua operacionalização, promovendo o replanejamento do Plano Operacional do Contrato de Gestão nº 002/2016 - SMS/FLBM, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo formalizado em acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epígrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2016 - SMS/FLBM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P013483/2021, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, outras leis especiais pertinentes à contratação e os preceitos do direito público, consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade, através da Ata nº 001/2021 e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado. Plano Operacional: Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste termo aditivo e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS (I a IV) a seguir indicados: Anexo I – Descrição dos Serviços; Anexo II – Sistemática de Avaliação; Anexo III – Sistemática de Pagamentos e; Anexo IV – Programa de Trabalho. Recursos Financeiros: Em razão das alterações objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Segunda acima, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá um acréscimo no valor de R\$ 9.584.062,20 (nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, sessenta e dois reais e vinte centavos), passando dos atuais R\$ 38.448.000,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), para a importância global de até R\$ 48.032.062,20 (quarenta e oito milhões, trinta e dois mil, sessenta e dois reais e vinte centavos). Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão serão repassados em estrita observân-

cia às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe independente de transcrição, em especial o cronograma de desembolso do ANEXO IV - PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida no ANEXO II - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO III - SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO. Prazo de Vigência: Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM, cujo seu término dar-se-á em 03 de dezembro de 2021, sujeitando-se os efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado. Parágrafo Único – A execução da inclusão e ampliação de serviços destinados ao Plano de Contingência das Arboviroses e/ou COVID-19 (Sars-Cov-2) terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste Termo de Aditamento e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Dalvaniza Carvalho Duarte – FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - SMS/FLBM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P013499/2021.** Natureza do Ato: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - SMS/FLBM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº 06.746.713/0001-85. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão e ampliação de serviços destinados ao Plano de Contingência das Arboviroses e/ou COVID-19 (Sars-Cov-2), com respectivo aporte de recursos financeiros para sua operacionalização, promovendo o replanejamento do Plano Operacional do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SMS/FLBM, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo formalizado em acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epígrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2018 - SMS/FLBM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P013499/2021, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, outras leis especiais pertinentes à contratação e os preceitos do direito público, consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade, através da Ata nº 001/2021 e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado. Plano Operacional: Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº.

001/2018 - SMS/FLBM passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste termo aditivo e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS (I a IV) a seguir indicados: Anexo I – Descrição dos Serviços; Anexo II – Sistemática de Avaliação; Anexo III – Sistemática de Pagamentos e; Anexo IV – Programa de Trabalho. Recursos Financeiros: Em razão das alterações objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Segunda acima, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá um acréscimo no valor de R\$ 4.792.031,10 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, trinta e um reais e dez centavos), passando dos atuais R\$ 19.224.000,00 (dezenove milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), para a importância global de até R\$ 24.016.031,10 (vinte e quatro milhões, dezesseis mil, trinta e um reais e dez centavos). Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe independente de transcrição, em especial o cronograma de desembolso do ANEXO IV - PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida no ANEXO II - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO III - SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO. Prazo de Vigência: Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SMS/FLBM, cujo seu término dar-se-á em 22 de novembro de 2021, sujeitando-se os efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado. Parágrafo Único – A execução da inclusão e ampliação de serviços destinados ao Plano de Contingência das Arboviroses e/ou COVID-19 (Sars-Cov-2) terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste Termo de Aditamento e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2018 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Dalvaniza Carvalho Duarte – FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM.**

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº 514/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.675.713/0001-79; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA I, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020. que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva

ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P724780/2019; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 147/2020; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2021; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 01 de fevereiro de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº 011/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: ROBERTO CORETTI – EPP, CNPJ Nº 10.742.865/0001-87; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 277/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P146504/2020; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 277/2020; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2021; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 01 de fevereiro de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº 012/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.329.222/0001-76; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS